



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho

1

Terça-feira • 5 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 2788

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho publica:

- **II Termo Aditivo de Prazo Contrato Nº 192/2019.** (Roni Comercio de Peças e Serviços Ltda.)



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA
OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos

II TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 192/2019



**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAFAIETE COUTINHO, E, DO OUTRO
LADO, A EMPRESA, RONI COMERCIO DE
PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA
ABAIXO:**

Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE LAFAIETE COUTINHO, pessoa jurídica de direito público, com endereço à Rua Assemiro Marques, nº 200, Centro, CEP: 45.215-000, nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº 14.205.959/0001-78, representada pelo seu Prefeito Sr. JOSÉ FREITAS DE SANTANA JÚNIOR, denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a **RONI COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.259.981/0001-82, com sede à Avenida Governador Aurelio Rodrigues Viana, nº 674, centro, CEP: 45.201-475, Jequié - Ba, representada, neste ato, pelo Sr Oscar Almeida do Nascimento, portador do RG nº 34.717.311-1 e do CPF nº 020.943.945-90, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo, aplicáveis à espécie, de conformidade com a proposta da contratada, a qual é parte integrante deste contrato, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO** do Contrato Original, firmado em 03/09/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

2.1. ACLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, conforme artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, passa a vigorar com a seguinte alteração:

A duração do Contrato Original tem seu prazo prorrogado, com termo inicial em 03/09/2019 e término em 31/03/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando a justificativa técnica apresentada pelo Secretário Municipal de Administração, anexo a este Termo, fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de prorrogar o respectivo contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato original.



**II TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 192/2019**

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 31 de dezembro de 2020.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Lafaiete Coutinho-Bahia, 30 de dezembro de 2020.

José Freitas de Santana Junior
Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho
CONTRATANTE

RONI COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 32.259.981/0001-82
Oscar Almeida do Nascimento
RG nº 34.717.311-1 - CPF nº 020.943.945-90
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome e CPF.: Nome e CPF.:

<u>PUBLICAÇÃO</u>	<u>PARECER JURIDICO</u>
Nos termos do § único do art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO, publica o presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município para que seja dado fiel cumprimento para produção dos seus efeitos de direito. Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho, 30 de dezembro de 2020.	O presente Termo Aditivo preenche todos os requisitos Legais estando em conformidade com as normas vigentes.
Nome do Servidor: RG. n.º:	_____ Advogada: OAB.Nº